



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N° 046 DE 18 DE MAIO DE 2021**

Altera o artigo 1° do Decreto Municipal n° 035 de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), ALVARÁS e LICENÇAS, referente ao exercício de 2021, bem como a renovação automática da CND - CERTIDÃO NEGAIVA DE DÉBITOS e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Altera o artigo 1° do Decreto n° 035 de 19 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), referente ao exercício de 2021, PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021."

**Artigo 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 18 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE MUQUI

**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 18/05/21

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Matrícula Nº 007 de 04/01/2021

Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal

Rua Satyro França n° 95 - Centro - CEP 29.480-000 -

Fone/Fax: (28) 3554-1456